



**ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2010-MP/PA,
CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO
DO PARÁ E A EMPRESA GENS TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO LTDA.**

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato nº 081/2010-MP/PA, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, com sede em Belém à Rua João Diogo nº. 100, CEP: 66015-165, bairro Cidade Velha, inscrito no CGC/MF sob o nº. 05.054.960/0001-58, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmº Sr. Procurador Geral de Justiça, Dr. **ANTÔNIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA**, brasileiro, domiciliado e residente nesta cidade, e a Empresa **GENS TECNOLOGIA LTDA**, portadora do CNPJ/MF nº 09.190.731/0001-11, estabelecida à Avenida Santos Dumont, 831, Bom Retiro, na cidade de Joinville/SC, CEP: 89222-900, fone (51) 3025-9000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelos seus representantes legais, Sr. **EVANDRO DE CASTRO ÁVILA**, brasileiro, Engenheiro de Produção, e pelo Diretor de Atendimento de Relacionamento Comercial, Sr. **MARCELO JACOB**, brasileiro, Administrador de Empresas, residentes e domiciliados em Joinville/SC, têm entre si, justas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato Original que trata do Preço e das Condições de Pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor do contrato original, fica reajustado em **8,35091%** referente a variação dos últimos 12 meses (agosto/2010 a julho/2011) do índice IGP-M, publicado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, cujo valor mensal do Contrato de R\$59,90 (cinquenta e nove reais e noventa centavos), passará para **R\$ 64,90 (sessenta e quatro reais e noventa centavos)**, a contar da data de assinatura do presente Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte função programática:

Atividades: 12101.03.122.1237.4512 – Implementação do Sistema de Informações do Ministério Público.

Elemento de Despesa: 3390-39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

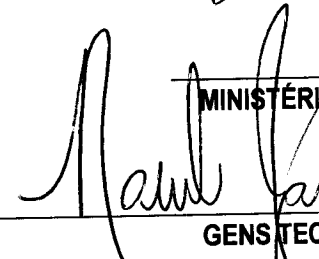
Fonte: 0101 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA QUARTA

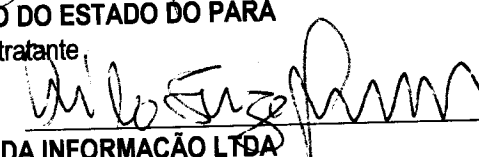
Permanecem inalteradas e ficam por este Termo ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

Belém, 15 de dezembro de 2011.

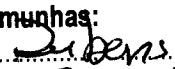


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Contratante



GENS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
Contratada

Testemunhas:

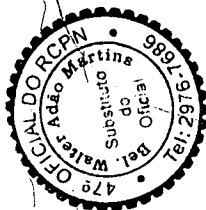
1 - 
RG nº 2860005 SSP/PA

2 - 
RG nº 2016481 SSP/PA



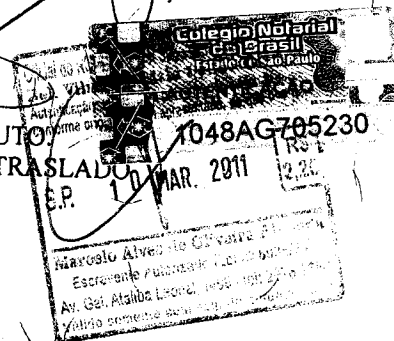
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

Joinville, Estado de Santa Catarina; 18) **MARISA CRISTINA DEMETRIO**, brasileira, solteira, analista de Contratos, portadora da cédula de Identidade RG nº 3.625.018-SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob o nº 024.803.409-02, residente e domiciliada na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina; 19) **MARCOS EDUARDO DE SOUZA**, brasileiro, casado, analista de Contratos, portadora da cédula de Identidade RG nº 3.744.277-SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob o nº 003.869.839-09, residente e domiciliado na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina; 20) **LAUDICÉIA FERNANDES DA ROSA**, brasileira, solteira, analista de relações humanas, portadora da cédula de Identidade RG nº 2.513.841 e inscrita no CPF/MF sob o nº 683.924.519-53 residente e domiciliada na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, aos quais confere poderes para, agindo sempre dois procuradores nºs 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12 e 13: tratar dos negócios concernentes a empresa, podendo comprar e vender mercadorias de seu comércio, cobrar e receber mercadorias de seu comércio, cobrar e receber amigável ou judicialmente de seus devedores, tudo quanto por qualquer título lhe seja devido e dar recibos e quitações; representá-la perante as repartições públicas em geral, inclusive nos cartórios competentes, requerendo, alegando, assinando e promovendo o que for mister, protestar títulos por falta de aceite ou de pagamento e levá-los, dar cientes em cartórios de protestos, receber intimações e citações, mesmo iniciais, dar ou negar o seu consentimento para os negócios a serem realizados, examinar, livros, comprovantes, demais documentos, assinar contratos de rescisões de locações; admitir e demitir funcionários, resolver qualquer questão trabalhista, constituir advogados, com os poderes da cláusula "ad judicium" e mais os especiais necessários; agindo sempre dois procuradores nºs 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12 e 13: depositar dinheiro em bancos e movimentar, abrir e encerrar contas, podendo emitir, assinar e endossar cheques, solicitar saldos, extratos de contas e requisitar talonários, dar ordens e contra ordens, autorizar débitos e transferências e pagamentos eletrônicos ou por meio de cartas e borderôs de pagamento, assinar contratos de câmbio de qualquer natureza, carta de anuência, contratar ou outorgar leasing, financiamento, fiança ou aval e quaisquer contratos de operações financeiras, bem como emitir as devidas ordens, e ainda poderes para representar a empresa junto ao Departamento de Trânsito e Cartórios competentes, cumprir exigências, apresentar, arquivar e desentranhar documentos, vender; anuir, ceder e transferir a quem quiser, pelo preço, cláusulas e condições que convencionar quaisquer automóvel pertencentes a outorgante, podendo para tanto, aceitar e assinar o respectivo documento de transferência, prestar esclarecimento e informações, assinar guias, livros, folhas, requerimentos, e demais papéis e documentos necessários, liberar o automóvel em caso de apreensão perante órgãos do Sistema Viário, Departamento de Transportes Público, Delegacias de Polícia, Companhias de Batalhão de Trânsito e demais órgãos, pagar taxas, multas, impostos e o mais que seja devido, pagar atrasados, firmar acordos, e compromissos; solicitar certidões negativas de qualquer espécie, inclusive prontuários, solicitar emissão de segunda via de documentos do automóvel, inclusive documento único de transferência, dar baixas em multas e impostos e recorrer das indevidas ou excessivas, praticando os atos necessários as finalidades específicas neste instrumento, não podendo substabelecer, agindo sempre dois procuradores nºs 1,2,3,4,5,11, 12, 14,15, 16,17,18 e 19: assinar contratos de comercialização de licenças de uso de software e prestação de serviços correlatos, aditamentos e rescisões contratuais, propostas comerciais, e contratos de cessão de direitos e obrigações referentes a tais contratos e seus anexos, com as cláusulas e condições necessárias, e assinar declarações conjuntas, praticando enfim, todos os demais atos necessários, não podendo substabelecer, e, agindo os procuradores nºs 1,2,3,4,5 e 20: assinar carteira de trabalho, férias, fundo de garantia, seguro desemprego, raís, documento de afastamento perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil (INSS), homologação das rescisões dos contratos de trabalho junto ao Sindicato, declarações pertinentes aos funcionários, contratos de funcionários, contrato de experiência, e suas rescisões praticando os atos necessários as finalidades específicas neste instrumento, não podendo substabelecer. O presente mandato terá validade até 28/02/2012. Assim disseram do que dou fé, me pediram este instrumento, que lhes li, aceitam e assinam: Eu, **WALTER ADÃO MARTINS**, Funcionário Substituto, escrevi. (aa) **EVANDRO DE CASTRO AVILA/MARCELO JACOB**. Nada mais. Selada, trasladada, está conforme e dou fé. Eu, _____, conferi, assino em público e raso.

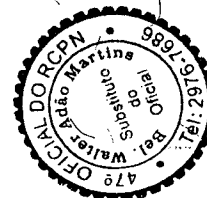


Em testº da verdade

WALTER ADÃO MARTINS - FUNC. SUBSTITUTO
ISENTA DE SELOS E EMOLUMENTOS - PRIMEIRO TRASLADO



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO
47º SUBDISTRITO DE VILA GUILHERME
SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
OFICIAL: VILIBALDO MELO LEITE



Livro 194

Fls 327

Procuração bastante que faz: **GENS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**, na forma abaixo:

SAIBAM quantos este instrumento público de procuração bastante que virem na Era Cristã do ano de dois mil e onze, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro, neste 47º Ofício de Registro Civil da Capital, Vila Guilherme, em Cartório, perante mim, Funcionário Substituto que esta subscreve, compareceu como outorgante a empresa **GENS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**, com sede na Av Santos Dumont nº 831, Bom Retiro, Joinville, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.190.731/0001-11, com contrato social registrado na JUCESC/sob nº 422044017402, sob denominação anterior, com alteração registrada aos 13/02/2008 e registrada sob nº 20080327281, neste ato, nos termos do parágrafo 4º da cláusula 7ª da 8ª alteração contratual registrada na JUCESC sob nº 42204017402, com cópia arquivada na pasta 37 nº 23, representada por seus Diretores **EVANDRO DE CASTRO AVILA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG 4888233-SSP MG e inscrito no CPF sob o nº 812.674.796/04 e, **MARCELO JACOB**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 14785189-SSP SP e inscrito no CPF sob o nº 106147418/66, residentes e domiciliados nesta Capital, reconhecidos como os próprios de que trato, conforme foi dado verificar pelos documentos apresentados em sua forma original, dou fé. E, pela outorgante na pessoa de seus representantes, me foi dito que por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador, os Srs. : 1) **LAÉRCIO JOSÉ DE LUCENA COSENTINO**, brasileiro, casado, maior, engenheiro, portador do RG nº 8.347.779 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 032.737.678-39, residente e domiciliado nesta capital; 2) **WILSON DE GODOY SOARES JÚNIOR**, brasileiro, casado, maior, engenheiro, portador do RG nº 13361916-3 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 063.770.498-38, residente e domiciliado em Santo André; 3) **JOSÉ ROGÉRIO LUIZ**, brasileiro, casado, maior, economista, portador do RG nº 11420902 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 074.512.308-21, residente e domiciliado nesta capital; 4) **WEBER GEORGE CANOVA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.576.619 e inscrito no CPF/MF sob o nº 083.844.858-52; residente e domiciliado nesta capital 5) **MARCELO REHDER MONTEIRO**, brasileiro, casado, engenheiro químico, maior, portador do RG nº 18.607.632 e inscrito no CPF/MF sob o nº 148.111.988-59, residente e domiciliado nesta capital; 6) **ALEXANDRE MAFRA GUIMARÃES**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, inscrito no CPF/MF sob o nº 681.592.776-87 e portador da Cédula de Identidade RG nº MG-5.388.286 SSP/MG, residente e domiciliado nesta capital; 7) **MARCELO EDUARDO SANT'ANNA COSENTINO**, brasileiro, solteiro, maior, portador do RG nº 32.203.020-1 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 306.743.308-46 residente e domiciliado nesta capital 8) **GILSOMAR MAIA SEBASTIÃO**, brasileiro, solteiro, maior, portador do RG nº 24.733.092-9 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 174.189.288-07 residente e domiciliado nesta capital 9) **ARNALDO MESQUITA CARNEIRO**, brasileiro, casado, maior, portador do RG nº 18432694 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 103807488/60, residente e domiciliado nesta capital; 10) **EDIMILSON JOSÉ CORREA**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da Cédula de Identidade RG nº 2/R-1.471.250-4 SSP/SC, inscrito no CPF/MG sob o nº 572.565.279-34 residente e domiciliado na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina; 11) **EDILENE LIMA DE OLIVEIRA**, brasileira, separada judicialmente, analista financeira, portadora da cédula de identidade RG nº 970.467 SSP/DF e inscrita no CPF/MF sob o nº 386.592.041-15, residente e domiciliada na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina; 12) **RODRIGO ALEXANDRE MAFRA**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 3636879-2, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.976.139-38, residente e domiciliado na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina; 13) **GERSON LUIS FLEMING**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 2/R 3.002.231 SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 851.271.089-68 residente e domiciliada na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina; 14) **CLAUDINA APARECIDA DE QUEIROZ FERREIRA**, brasileira, casada, analista de contratos, portadora da cédula de Identidade RG nº 13.034.379 SSP-SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 013.425.828-29, residente e domiciliada na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina; 15) **JOSIANE CRISTINA MOREIRA BOING**, brasileira, casada, analista administrativa de vendas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 52.771.296 SSP/SC e inscrita no CPF/MF sob o nº 026.124.399-35, residente e domiciliada na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina; 16) **JEFERSON JOSÉ COSTA**, brasileiro, casado, analista de contratos, portador da cédula de Identidade RG nº 2.736.248-SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 918.350.119-34, residente e domiciliado na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina; 17) **ANGELITA MARIA MOREIRA DA SILVA**, brasileira, casada, analista de Contratos, portadora da cédula de Identidade RG nº 2.514.130-9-SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob o nº 745.512.729-49, residente e domiciliada na cidade de

Avenida: Cal. Atalaia 1 e 2, Jd. Atalaia, São Paulo - SP

Fone/Fax: (11) 4048-705231

1048/G705231



P.02924 R.002446

União Internacional
do Notariado Latino
(Fundada em 1948)



Diário Oficial Nº. 32057 de 16/12/2011

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Termo Aditivo a Contrato

Número de Publicação: 320628

Termo Aditivo: 2

Data de Assinatura: 15/12/2011

Valor: 64,90

Vigência: 15/12/2011 a 12/08/2012

Classificação do Objeto: Outros

Justificativa: Reajuste de Valor.

Contrato: 81

Exercício: 2010

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso

03122123745120000 339039 0101000000 Estadual

Contratado: GENS TECNOLOGIA LTDA

Endereço: Avenida Santos Dumont 831, Bairro: Bom Retiro, 831

CEP. 89222-900 - Joinville/SC

Telefone: 5130259000

Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA